

## O que muda nos dísticos do GPL e gás natural

**Já foi aprovado o novo regulamento para o GPL e gás natural, passa a ser obrigatório um dístico verde no para-brisa**

A partir de 11 de julho todos os carros movidos a GPL ou gás natural têm que ter colada no para-brisas dianteiro uma vinheta identificativa com fundo verde. Para os carros mais recentes basta a vinheta no pára-brisas. **No entanto, os veículos que já utilizem sistemas de alimentação a GPL, aprovados em inspeção técnica anterior, além da nova vinheta no vidro, é necessário manter o dístico na traseiro, apesar de passar de azul para verde**, para tentar que a utilização destes combustíveis passem a ser vistos de uma forma ecologicamente positiva. “A identificação dos veículos ligeiros torna-se bastante mais discreta, eliminando assim o estigma que era anteriormente relatado a respeito do dístico GPL”, lê-se na portaria.

A vinheta no pára-brisas tem fundo verde (pantone 802c), um filete à volta em branco e letras a branco. **As dimensões mínimas são de 40 x 40 mm.** Até o tipo de letra está estipulado: Franklim Gothic Demi Cond negrito, em maiúsculas com espaçamento normal. As letras devem estar centradas e a vinheta deve ser colocada de forma inamovível (em papel autocolante) e apresentar-se em adequadas condições de conservação. **A vinheta deve ser colocada no canto inferior direito do para-brisas, não sendo permitida a colocação de**

**quaisquer outros caracteres ou símbolos, tal como publicidade a uma marca ou oficina.**

Mas na retaguarda continua a ser necessário ter um dístico para os carros que já tenham GPL instalado, passando agora de azul para verde. Além do fundo, o regulamento impõe um filete branco à volta, letras interiores brancas e letras exteriores em preto. **As dimensões mínimas são de 150 x 110 mm e mantém-se a mesma fonte da vinheta. O dístico tem que ser colocado (em papel autocolante) na carroçaria, na metade direita do painel da retaguarda a uma altura ao solo não superior a 1200 mm** (em casa de impossibilidade, na metade esquerda nas mesmas condições), sem perturbar os sistemas de iluminação, sinalização, visibilidade ou identificação do veículo.

**Estes veículos mais antigos continuam a não poder estacionar em locais situados abaixo do nível do solo**, nem parques de estacionamento fechados, salvo se estes parques dispuserem de ventilação natural através de aberturas ao nível do teto e solo, que permita o rápido escoamento para o exterior de uma eventual fuga de gases. Os proprietários dos carros mais antigos que queiram passar a poder estacionar nos parques subterrâneos (como será possível para os carros novos) têm que demonstrar o cumprimento dos requisitos técnicos do regulamento ECE/ONU nº67 ou do regulamento nº 110, através de uma inspeção extraordinária. Não é obrigatória e estes veículos mais antigos podem continuar a circular sem qualquer problema.

**Em relação ao gás natural, também passa a ser obrigatória uma vinheta no pára-brisas, com as mesmas características da vinheta de GPL, também com fundo branco e 40 x 40 mm.** Atrás, também é obrigatório o dístico semelhante ao do GPL, com fundo verde, e dimensões mínimas de 150 x 110 mm para os veículos que já têm o sistema de gás natural instalado.